

Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD EDITAL SEI Nº 4092219/2019 - DETRANS.NAD CONCORRÊNCIA Nº 010/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos delimitadores de trânsito e remoção de sinalização horizontal em demarcações viárias por fresagem mecânica, com fornecimento de material.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

Recebido em 31 de julho de 2019 às 16:27 horas.

Questionamento 1: "O visto na Certidão de Registro do CREA da sede da Licitante, é obrigatório na fase de habilitação, ou somente, caso venha ser adjudicada?" "

Resposta: Deverá ser observado o disposto no Edital em seu item 8 - Da Documentação de Habilitação - Invólucro nº 01 - do Edital, subitem 8.1 – "Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Coordenação da Área de Compras do DETRANS, ou publicação em órgão da imprensa oficial." e 8.2 subitem m – "Os documentos a serem apresentados são: (...) m) Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa; caso a licitante e/ou seu(s) responsável(eis) técnico(s) sejam provenientes de outros Estados, será exigido o visto na seção local do CREA ou CAU para a participação em Licitações Públicas na forma das Resoluções Vigentes de ambos os Conselhos; "

Questionamento 2: A apresentação do Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA, cujo o responsável Técnico esteja no quadro técnico da empresa, atende o item "p" do edital? Ou será aceito Atestado Técnico em nome da empresa sem o devido Registro no CREA, já que segundo as normas do CREA não é permitido o CAT em nome da empresa e sim atribuição Profissional?

Resposta: Deverá ser observado o disposto no item 8.2, letra "p" do edital, assim como seus respectivos subitens (p.1, p.2, p.3, p.4 e p.5).

Giselle Mellissa dos Santos

Presidente da Comissão

Portaria nº 092/2018





Público(a), em 02/08/2019, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 4296903 e o código CRC D5A457BB.

Rua XV de Novembro, 1383 - Bairro América - CEP 89201-602 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.041141-2

4296903v3